

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 086 /2009

Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública da A.MOR.P.G. – Associação de Moradores do Distrito de Praia Grande, Fundão / ES.

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições, conferidas pela legislação Pátria e da Lei Orgânica Municipal de Fundão, propõe a seguinte Lei:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

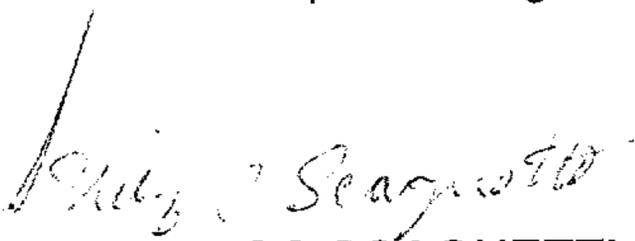
DECRETA:

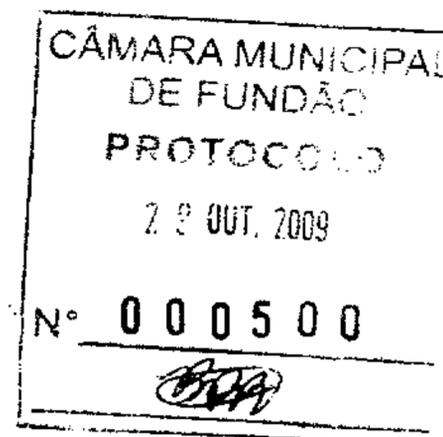
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a A.MOR.P.G. – Associação de Moradores do Distrito de Praia Grande.

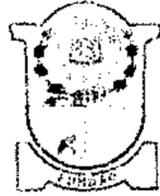
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 29 de outubro de 2009.


LUIZ CARLOS SCAQUETTI (PDT)
Vereador Municipal de Fundão - ES





CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A A.MOR.P.G. – Associação de Moradores do Distrito de Praia Grande é uma sociedade civil, autônoma, sem fins lucrativos, tendo como sede e foro neste município de Fundão, Estado do Espírito Santo, sito à Rua Natal, 546 – Distrito de Praia Grande, que tem como objetivo básico, a defesa dos direitos sociais, fortalecendo, promovendo e integrando os associados, despertando nos mesmos à ação coletiva, visando à prestação pela entidade, de quaisquer serviços que possam contribuir para congregar os moradores de Praia Grande, na luta por melhores condições de vida, para a comunidade, reivindicando, defendendo e aprimorando ações sociais e individuais voltadas para o bem estar da Comunidade, entre outros.

Diante das considerações acima, contando com a consciência e a responsabilidade peço o apoio de Vossas Excelências para aprovação do projeto, na forma apresentada.

LUIZ CARLOS SCAQUETTI (PDT)
Vereador Municipal de Fundão - ES